



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

28ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 19ª LEGISLATURA - DIA 09/05/2022

ORADORES: 1º) ROMULO LACERDA 2º) ANADELSON PEREIRA 3º) JOEL RANGEL

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolado sob o nº 2458/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do Fundo de Desenvolvimento Municipal na Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022 e na Lei nº 6.549, de 21 de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3031/22, de iniciativa da **Mesa Diretora da CVMM**, contendo Projeto de Decreto Legislativo que outorga Comenda "VASCO FERNANDES COUTINHO".

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3032/22, de iniciativa da **Mesa Diretora da CVMM**, contendo Projeto de Decreto Legislativo que confere Medalhas de Honra ao Mérito a diversas personalidades.

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3033/22, de iniciativa da **Mesa Diretora da CVMM**, contendo Projeto de Decreto Legislativo que concede Títulos de Cidadania Vila-Velhense a diversas personalidades.

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 1514/22, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo Projeto de Lei que institui o Selo "Amigo da Criança e do Adolescente" para as empresas e pessoas físicas que direcionarem o Imposto de Renda (IR) ao FIA - Fundo para a infância e Adolescência.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 1608/22, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem informativa na contra capa do carnê do iptu, anunciando quais são os contribuintes que possuem direito a isenção ou desconto do imposto na forma da lei no município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2255/21, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que Garante o direito ao acompanhamento especializado por equipe multidisciplinar nas escolas públicas e privadas do Município de Vila Velha para a pessoa com transtorno do espectro autista - TEA, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2657/22, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a produzir campanhas focadas em saúde por meio de materiais multilíngues para a população imigrante e da outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST.
FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS
OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO
RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO
JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO

COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA
DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO
JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS
RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES
PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 2985/22, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. Marcos da Silva Pinto Junior.

02 Protocolo nº 2986/22, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. Jhonatan Fassarella.

03 Protocolo nº 3000/22, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** à Bonini's Creperia.

04 Protocolo nº 3102/22, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. João Ferreira de Paiva.

05 Protocolo nº 3134/22, de iniciativa do Vereador **Bruno Lorenzutti**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. Sérgio Ribeiro de Oliveira.

06 Protocolo nº 3135/22, de iniciativa do Vereador **Bruno Lorenzutti**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. Paulo Roberto Uliana.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2458/2022

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão do Fundo de Desenvolvimento Municipal na Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022 e na Lei nº 6.549, de 21 de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022 e na Lei nº 6.549, de 21 de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, instituído pela Lei Municipal nº 5.449, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, serão provenientes de transferências de recursos de convênio, conforme o Parecer Consulta 028/2004 ao Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares referentes aos recursos abertos em decorrência da autorização desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de abril de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.455/2021, PC 028/2004 TCEES				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR
59.00.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM			
59.01.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM			
15.451.0013.1.206	Gestão do Fundo de Desenvolvimento Municipal Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.520.0000.0000	650.000,00
TOTAL FDM				650.000,00
TOTAL				650.000,00

ANEXO II - Ação inserida na LOA 2022 e PPA 2022-2025	
Órgão	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM
Programa	0013 - Estrutura Vila Velha
Ação	1206 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Municipal
Objetivo	Elaboração de projetos municipal, preparando o Município de Vila Velha para captação de recursos e na execução de investimentos que impactam diretamente na vida dos municípios.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3031/2022

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Comenda "VASCO FERNANDES COUTINHO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições:

D E C R E T A :

Art. 1º É outorgada ao Sr. **"ARNALDO BORGIO FILHO"** a Comenda **"VASCO FERNANDES COUTINHO"**, a ser conferida por ocasião da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de maio de 2022.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário

DEVANIR FERREIRA
2º Secretário

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Confere Medalhas de Honra ao Mérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º São conferidas às personalidades abaixo discriminadas Medalhas de Honra ao Mérito em suas respectivas áreas de atuação:

I - Medalha Antenor Braga – Área do Comércio:

RICARDO JOSÉ SOBREIRA NUNES

II - Medalha Alcides Targino – Área da Construção Civil:

RODRIGO BARBOSA GOMES

III - Medalha Antônio Bezerra de Farias – Área da Saúde:

HUDSON SOARES LEAL

IV - Medalha Antônio Gil Veloso – Área Política:

DENNER JANUÁRIO DA SILVA

V - Medalha Domingos José Martins – Área da Segurança Pública:

CLAUDIO MELO DE OLIVEIRA

VI - Medalha Ernani Souza – Área da Educação:

ELAINE AUGUSTA DA SILVA VIEIRA

VII - Medalha Antônio de Almeida – Área dos Esportes:

PAULO CEZAR SILVA DA ROCHA

VIII - Medalha Soldado José Oscar Júnior – Área Militar:

MARCOS PAULO DOS ANJOS

IX - Medalha Carlos Lindenberg – Área Relevantes Serviços Públicos Prestados ao Município:

LUIZ CESAR MARETTO COURA

X - Medalha João Cezar Sandoval – Área da Defesa dos Interesses da População:

FRANCISCO BORDEAUX

XI - Medalha José Carlos Cola – Área Jurídica:

CARLOS ROBERTO BRAGA CARNEIRO JÚNIOR

XII - Medalha Juiz Alexandre Martins de Castro Filho – Área da Magistratura:

ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO

XIII - Medalha Moysés Huhuana Nader – Área do Turismo

PAULO RENATO DA FONSECA JUNIOR

XIV - Medalha Dr. Nilson dos Santos Gaudio – Servidores do Poder Legislativo Municipal:

MARIA MEIBER GUIMARÃES MARTINHO

XV - Medalha Normília Cunha dos Santos – Área Social e Filantrópica:

JORGE ABREU DA SILVEIRA

XVI - Medalha Pastor Waldomiro Martins Ferreira – Área Religiosa:

PR. OSEIAS DE MOURA

XVII - Medalha Paulo Cesar Vinha – Área da Ecologia e Meio Ambiente:

RICARDO KLIPPEL BORGIO

XVIII - Medalha Ewerton Montenegro Guimarães – Área dos Direitos Humanos:

CATARINA CECIN GAZELE

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de maio de 2022.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES

1º Secretário

DEVANIR FERREIRA

2º Secretário

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3033/2022

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Títulos de Cidadania Vila-Velhense a diversas personalidades.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º São concedidos às personalidades abaixo discriminadas, Títulos de Cidadania Vila-Velhense, a serem conferidos por ocasião da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense:

1. Alfredo José Tenório de Miranda
2. Ana Paula do Nascimento Silva
3. Antonio Junio Alves de Sousa
4. Antonio Julio Castiglione Neto
5. Arimarcel Padilha de Castro
6. Athanasios Sakulis
7. Cezar Tadeu Ronchi Junior
8. Eliana Junqueira Munhos Ferreira
9. Emilia Francisca Silva Bibiano
10. Eronildes Martins Imanishi
11. Evandro Teodoro de Oliveira
12. Franceline de Aguiar Pereira
13. Francisco Cardoso de Almeida Netto
14. Frei Clarêncio Neotti
15. Frei Djalmo Fuck
16. Gabriel Costa Nadipeh
17. Genival José de Soza
18. Geovanio Ribeiro
19. Gilmar Martins de Freitas
20. Giuliano Menegatti
21. Isabel Cristina Vieira da Silva Berlinck
22. João Jara
23. José Carlos Pereira Salles
24. Júlio Braga
25. Juscelino Franklin de Freitas Junior
26. Larissa Maria Santorio Pereira Nicolau
27. Leandro da Costa Barreto
28. Leomarone Santos Rodrigues
29. Leonardo da Conceição Serra
30. Leonardo da Costa Barreto
31. Lorena Lopes Barbosa Teixeira
32. Lorena Ruberth Gaudio
33. Luiz Henrique Moraes Machado
34. Marcos André Gomes da Penha
35. Marcus Luiz Moreira Tourinho
36. Maria Conceição Veloso Poeyes
37. Maria Eugênia Torres de Alvarenga
38. Marlete Januário da Silva Sandrini
39. Marsuel Botelho Riani
40. Nayara Florinda Coelho Fernandes
41. Nilson Batista Gonçalves
42. Nilson Ricarto Junior
43. Noemia Lucas Pereira

44. Ordelino de Abreu
45. Patrícia Faroni
46. Patrício Bernabé Fiorim
47. Paulo André Camilo de Oliveira
48. Paulo Panaro Filho
49. Paulo Stefanoni Júnior
50. Rui Carlos Baromeu Lopes
51. Raphael Americano Câmara
52. Renata Santos Moreira Frechiani
53. Rodrigo Silva Santos
54. Rogério Cesar Mathias Cardoso
55. Rogério Gomes dos Santos
56. Salomão Silva Belo Junior
57. Sebastião Carlos Folador
58. Tanismar Rodrigues Cometti
59. Tasso de Macedo Lugon
60. Valéria Maria Altoé Vieira
61. Wellington Medeiros da Silva

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de maio de 2022.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES

1º Secretário

DEVANIR FERREIRA

2º Secretário